



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 957

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 957

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### PORTARIA Nº 16.478 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Sra. **ALINE BORRO BOCARDO** para o cargo em comissão que indica.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a norma estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição da República de 05 de outubro de 1988;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Nomear a Sra. **ALINE BORRO BOCARDO**, portadora do R.G. sob nº 34.428.417-7 e C.P.F. sob nº 220.747.178-06, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, referência salarial II (dois) da Tabela A – Anexo – Permanente Cargo em Comissão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 12 de janeiro de 2022.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Redigido por A.N.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 957

Página 3 de 3



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### PORTARIA Nº 16.479 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Sr. **JOSE OTAVIANO DELAZARI** para o cargo em comissão que indica.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a norma estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição da República de 05 de outubro de 1988;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Nomear o Sr. **JOSE OTAVIANO DELAZARI**, portadora do R.G. sob nº 8.202.772 e C.P.F. sob nº 797.950.308-25, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, referência salarial II (dois) da Tabela A – Anexo – Permanente Cargo em Comissão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 12 de janeiro de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Redigido por A.N.